SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 089/2015-2017 – CAU/MS, de 18 de junho de 2015.

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial para a implantação do CAU ACADÊMICO na jurisdição do CAU/MS.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o inciso VII do art. 29 do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 1, de 15 de dezembro de 2011 e,

CONSIDERANDO a decisão Plenária proferida na 43ª Sessão Plenária Ordinária, de 18 de junho de 2015, que aprovou a constituição da Comissão Temporária para a implantação do CAU ACADÊMICO;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão Temporária para a implantação do CAU ACADÊMICO na jurisdição do CAU/MS, composta pelos Conselheiros Estaduais Fabiano Costa e Giovana Dario Sbaraini e do assessor especial da presidência, Luís Eduardo Costa;

Art. 2º. A Comissão Temporária, na primeira reunião que realizar, escolherá o seu coordenador, dentre os membros designados.

Art.3º. A Comissão Temporária será convocada pela Presidência do CAU/MS, por solicitação do seu coordenador.

Art.4º. A Comissão Temporária deverá analisar o projeto, cabendo-lhe opinar a respeito dos dados técnicos e documentos necessários para a implantação do CAU ACADÊMICO, apresentando proposta ao plenário num prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 6º. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2015.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.
Rua Espirito Santo, nº 205 CEP 79.020-080, Jardim dos Estados, Campo Grande, MS. (67) 3306-3252 / 3306-7848